



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

1

LEI Nº 342/011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ADEQUAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais em
pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a proceder a adequação dos salários dos servidores
públicos municipais para equipará-los ao salário mínimo legal.

Art. 2º - Os efeitos da presente lei só surtirá os
seus efeitos a favor dos servidores que estão percebendo salário
abaixo do valor do mínimo legal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,
retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Icarai de Minas, 11 de fevereiro de 2011.

JORGE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal